



República Federativa do Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

Rua Padre Angelim, n.º 120. Centro - Ipueiras-CE

CEP. 662.230-000 - Fone(fax): (0xx88) 685 - 1114

CNPJ.: 07.680846/0001-69

Lei n.º 521/2001,

19 de novembro de 2001.

DÁ NOME OFICIAL DE “MARIA SABÓIA TAVARES” A 1ª RUA À DIREITA QUE TEM INÍCIO NA ESTRADA CE, IPUEIRAS/IPU, E TERMINANDO À MARGEM ESQUERDA DO RIO JATOBÁ DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

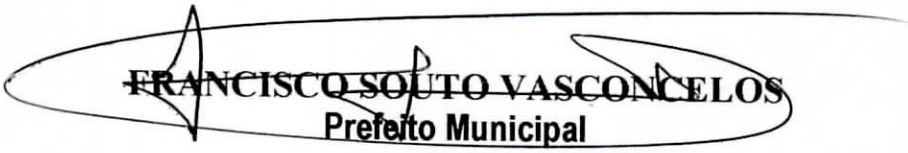
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Ipueiras-CE., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua “**MARIA SABÓIA TAVARES**”, a 1ª rua à direita que tem início na estrada CE, Ipueiras/Ipu, e terminando à margem esquerda do rio Jatobá deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE., aos dezenove (19) dias do mês de novembro de dois mil e um (2001).


FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal